

Excelentíssimo Senhor Governador:

Honrado em cumprimentá-lo, e na condição de presidente da Associação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, passo a expor o seguinte.

No período de 13 a 18 de maio, fruto da prática constante de uma democracia interna que muito nos orgulha, os membros do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul estarão elegendo entre seus pares os nomes para a composição da lista, dirigida à escolha do futuro Procurador-Geral de Justiça, a ser submetida a Vossa Excelência.

Em harmonia com a missão constitucional de guardião do regime democrático confiada ao Ministério Público, outro não poderia ser o compromisso assumido por nossa Associação a não ser o de defender que deva a nomeação recair sobre o candidato que obtiver o maior número de votos, postura, aliás, igualmente seguida pelas demais Entidades representativas do país e pela própria Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP. Ademais, está-se cumprindo o disposto na Resolução Conamp nº 01/03.

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO FIGUEIREDO CAVALHEIRO LEITE
DD. Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Nesta Capital

CASA CIVIL

Recebido

em 13 / 05 / 19

Eriton Talarico
Assessor Secretário
Chefe da Casa Civil

Destarte, ao mesmo tempo em que reconhece a prerrogativa e o poder discricionário conferidos a Vossa Excelência de escolher qualquer dos dignos integrantes da lista tríplice, vem a Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, confiante nas convicções e propósitos democráticos demonstrados ao longo de sua vida pública, antecipar-se ao próprio resultado do pleito e reiterar seu posicionamento acerca de tão relevante matéria para a instituição Ministerial, manifestando-se, respeitosamente, no sentido de que a escolha do Procurador-Geral de Justiça recaia no candidato mais votado.

Aproveito a oportunidade para, mais uma vez, renovar-lhe meus votos de consideração e apreço.


Martha Silva Beltrame,
Presidente.